



# Prefeitura Municipal de Oratórios

## LEI Nº 0266/2005

Autoriza o Município de Oratórios a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de ingressar e participar do Programa Máquinas para o Desenvolvimento e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. da Lei Orgânica Municipal de Oratórios; com fundamento na Lei Estadual nº 15.695, de 21 de julho de 2005,

### **DECRETA:**

Art. 1º Esta Lei autoriza o Município de Oratórios a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de ingressar e participar do Programa Máquinas Para o Desenvolvimento, e dá outras providências.

Art. 2º Fica o Município de Oratórios autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de ingressar e participar do Programa Máquinas Para o Desenvolvimento, instituído pela Lei Estadual nº 15.695, de 21, de julho de 2005.

Art. 3º Fica o Município de Oratórios autorizado a permitir que o Estado de Minas Gerais retenha, mensalmente, nas parcelas das quotas-partes de recursos que deve ao Município, relativos ao repasse obrigatório de receitas tributárias, o montante de até R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais), a título de contrapartida financeira, em favor do Fundo Máquinas Para o Desenvolvimento.



# Prefeitura Municipal de Oratórios

§ 1º Fica o Município de Oratórios autorizado a tomar todas as providências viabilizadoras do cumprimento da obrigação mensal prevista no *caput*, incluindo abertura de crédito orçamentário suplementar.

§ 2º A obrigação prevista no *caput* integrará as leis orçamentárias a que se refere o art. 165 da Constituição Federal, para que haja racionalização de custos e atendimento às necessidades do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 25 de outubro de 2005.

  
Odilon Ferreira de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contribuição para o Programa Máquinas para o Desenvolvimento (Fundo de Máquinas)

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2006	EXERCÍCIO 2007	EXERCÍCIO 2008
JANEIRO	6.250,00	6.250,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	6.250,00	6.250,00
MARÇO	6.250,00	6.250,00	6.250,00
ABRIL	6.250,00	6.250,00	6.250,00
MAIO	6.250,00	6.250,00	6.250,00
JUNHO	6.250,00	6.250,00	6.250,00
JULHO	6.250,00	6.250,00	6.250,00
AGOSTO	6.250,00	6.250,00	
SETEMBRO	6.250,00	6.250,00	
OUTUBRO	6.250,00	6.250,00	
NOVEMBRO	6.250,00	6.250,00	
DEZEMBRO	6.250,00	6.250,00	

TIPO DE DESPESA

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO  CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSO

TESOURO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL

CONVÊNIO

OUTRA FONTE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

SALDO DISPONÍVEL R\$ **R\$36.000,00 (podendo ser suplementado até o valor necessário)**

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO **2.15.451.009.2.0039.4.430.41**

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS RELACIONADAS NO ITEM ANTERIOR R\$ **75.000,00 (para o exercício de 2006)**

IMPACTO FINANCEIRO

O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, ANEXO, DO TESOURO MUNICIPAL

O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, ANEXO, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA.

O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA

O RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 07/10/2005

TESOUREIRO

EM 07/10/2005

CONTADOR

EM 07/10/2005

PREFEITO MUNICIPAL